



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 144/2005 de 21 de junho de 2005

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27/12/2004:

DECRETA:

Art. 1º - fica aberto um Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais), nas fontes abaixo especificadas do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27/12/2004:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002	Serviços de Gabinete		
3390.30	Material de Consumo	1000	10.000,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
0701	Divisão de Educação		
12.365.0018.2.022	Educação Infantil		
3390.30	Material de Consumo	1104	49.500,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0030.2.036	Manutenção da Saúde		
3390.30	Material de Consumo	1302	20.000,00
3390.30	Material de Distribuição Gratuita	1303	50.000,00
3390.32	Material de Consumo	1303	60.000,00
TOTAL			189.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão do cancelamento parcial das dotações do Orçamento Geral do Município - Lei 1.797/2004 de 27/12/2004, abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002	Serviços de Gabinete		
3390.39	Outros Serviços de Terceiros- P.Jurídica	1000	10.000,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 088 de 23 / 06 / 05 pg. n.º 06



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
701	Divisão de Educação		
2.365.0018.2.022	Educação Infantil		
390.30	Material de Consumo	1000	49.500,00
000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
001	Fundo Municipal de Saúde		
0.301.0030.2.036	Manutenção da Saúde		
390.39	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica		
	Material de Distribuição Gratuita	1000	110.000,00
390.32		1302	20.000,00
OTAL			189.500,00

rt. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JUNHO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

registre-se e Publique-se.
em 21 de junho de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 088 de 23/06/05 pg n.º 06